

PROJETO DE LEI N°

158/2013



**“DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, *Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Art. 1º. *O Plano Plurianual do Município de Barueri para o período de 2014 a 2017, constituídos pelo ANEXO - I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais), ANEXO - II (Programas Governamentais-Metas e Custos) e ANEXO - III (Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental) desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de cada exercício.*

Art. 2º. *A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.*

Art. 3º. *O Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no plano a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício.*

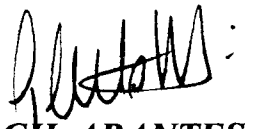
Art. 4º. *O Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no plano a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício.*

15:41 30/09/2013 005988 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI!

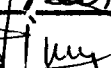
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

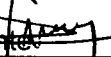
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

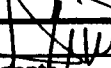
Prefeitura Municipal de Barueri



GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Extrair cópias e enviá-las aos
Vereadores
Em 11/10/2013
Presidente 

As comissões Permanentes desta
Casa para emitirem Parecer a
respeito.
Em 11/10/2013
Presidente 

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª discussão e
votação em 8/10/2013
Incluir na Ordem do Dia da pró-
xima Sessão, a fim de sofrer
2ª e última discussão e votação.
Em 11/10/2013
Presidente 

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última
discussão e votação. Ao
Sr. Prefeito para sancionar,
promulgar e publicar.
Em 15/10/2013
Presidente 